



AVISO/INFORME Nº 02/2013 – CURSO DE DIREITO.

REGULAMENTA O TFCC - TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE PEDRO LEOPOLDO - FPL.

O Coordenador do Curso e o Coordenador do TFCC – Trabalho Final de Conclusão de Curso, do Curso de Direito da Faculdade Pedro Leopoldo – FPL, mantida pela Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo, no uso das atribuições de seus cargos,

RESOLVEM:

Estabelecer o Regulamento do TFCC, que se regerá pelas seguintes disposições:

I. Denominação.

Art. 1º. O Trabalho Final de Conclusão de Curso denomina-se TFCC, e constitui disciplina obrigatória da estrutura curricular do Curso de Direito, sob a responsabilidade de um professor do Curso de Direito que desempenhará, também, a função de Coordenador do TFCC.

II. Número de orientandos por docente e remuneração por orientação.

Art. 2º. A orientação do TFCC será feita exclusivamente por professor do Curso de Direito, que livremente aceitará a função, limitado o número total de orientandos a 10 (dez) discentes para cada professor-orientador.

Art. 3º. Ao final de cada semestre, o Coordenador do TFCC encaminhará ao Coordenador de Curso relação de professores-orientadores de TFCC com orientações concluídas, para o recebimento de auxílio orientação, de natureza indenizatória e não permanente, não integrando a remuneração básica ou bruta do professor a qualquer título ou fim, cujo valor será definido pela Direção da Faculdade Pedro Leopoldo – FPL.

III. Depósito do TFCC e composição de banca examinadora.

Art. 4º. O depósito do TFCC será efetivado junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade Pedro Leopoldo – FPL, e se condiciona ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Somente será possível o depósito do TFCC com autorização expressa do professor-orientador;
- II. A autorização expressa do professor-orientador dar-se-á mediante preenchimento e assinatura do Termo de Depósito do TFCC – Trabalho Final de Conclusão de Curso, cujo modelo encontra-se em anexo ao presente Regulamento;
- III. O bacharelado efetivará o depósito do TFCC mediante a apresentação dos documentos e preenchimento dos seguintes requisitos legais:

- a) apresentação de 03 (três) cópias impressas e encadernadas do TFCC;
- b) apresentação de no mínimo 05 (cinco) relatórios de orientação elaborados pelo orientando e assinados pelo professor-orientador, visando comprovar efetivamente a existência de

A força da COMPETÊNCIA

orientação;

c) declaração da Secretaria Acadêmica de que na pasta do discente encontra-se arquivado o Projeto de Pesquisa depositado, com a assinatura do professor-orientador;

III. A Secretaria Acadêmica não receberá o depósito do TFCC sem que os requisitos legais acima mencionados tenham sido preenchidos;

IV. Efetivado o depósito do TFCC, compete ao Coordenador do TFCC agendar data de Defesa e a composição da banca examinadora;

V. A banca examinadora será composta de professores do Curso de Direito, ou professores convidados de outras Instituições de Ensino Superior - IES, após aprovação da Coordenação de Curso, levando-se em consideração a disponibilidade docente bem como a pertinência do tema-problema objeto do TFCC à área de atuação e de interesse de cada professor examinador.

IV. Defesa do TFCC.

Art. 5º. A sessão de defesa do TFCC será PÚBLICA e SOLENE, permitindo-se o acesso a todos aqueles que se interessarem pelo tema-problema objeto do trabalho acadêmico.

§1º. A publicidade da sessão de defesa do TFCC não permite a participação ou interferência do público nos trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros da banca examinadora;

§2º. Somente poderá defender o TFCC o bacharelado que estiver regularmente matriculado no 9º período ou 10º período do Curso, e que não possua qualquer pendência que o inviabilize de concluir a graduação;

§3º. Será concedido ao aluno que assistir a banca de defesa do TFCC declaração, a ser expedida pela Secretaria Acadêmica após conferência da Ata de Defesa do TFCC, de 02 (duas) horas de Atividade Complementares;

Ar. 6º. Cada banca examinadora será composta por 03 (três) professores, dos quais um será obrigatoriamente o professor-orientador.

§1º. O professor-orientador presidirá os trabalhos da banca examinadora;

§ 2º. A sessão solene de defesa do TFCC será aberta pelo professor-orientador que oportunizará ao discente a exposição e defesa de seu trabalho monográfico pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos;

§3º. Uma vez apresentada a monografia pelo discente, o professor-orientador oportunizará que cada membro da banca faça a arguição do candidato e levante todos os questionamentos considerados pertinentes e relacionados com o tema-problema objeto da pesquisa, devendo o discente responder e se posicionar cientificamente acerca dos questionamentos ora levantados;

§ 4º. O professor-orientador terá a liberdade de arguir ou não o candidato, uma vez que pelo fato de ter acompanhado efetivamente o processo de orientação e elaboração do TFCC poderá se reservar no direito de não levantar questionamentos acerca da apresentação e defesa do trabalho monográfico;



§ 5º. Ao final da defesa do TFCC e da argüição do candidato, a banca examinadora reunir-se-á de forma secreta para discutir objetivamente a avaliação do candidato a partir dos critérios ora definidos no presente Regulamento, em modelo anexo, e, após a reunião, divulgará publicamente a nota geral e a nota individualizada de cada critério de avaliação.

Art. 7º. A aprovação do discente na defesa do TFCC condiciona-se à obtenção de no mínimo 60% (sessenta por cento) da nota total de 100 (cem) pontos.

§1º. O aluno que não obtiver a pontuação mínima será REPROVADO;

§ 2º. Tanto a aprovação quanto a reprovação do aluno na defesa do TFCC será informada ao discente mediante notas atribuídas aos critérios objetivos de avaliação ora definidos no presente Regulamento, em modelo anexo;

§ 3º. Em caso de REPROVAÇÃO do aluno na defesa do TFCC, automaticamente o aluno será reprovado na disciplina de TFCC - Trabalho Final de Conclusão de Curso ofertada no 9º período ou 10º período do Curso de Direito;

§ 4º. Não há EXAME ESPECIAL na disciplina de TFCC, REVISÃO DE NOTA ou RECURSO, sendo a decisão da banca examinadora SOBERANA.

§ 5º. Uma vez defendido o TFCC, e logrando aprovação, o bacharelado terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar junto à Secretaria Acadêmica o depósito definitivo do TFCC, com as correções ao texto, se houver, indicadas pela banca examinadora, encadernada em capa dura e na cor vermelha.

§ 6º. A inobservância do § 5º acima implica em descumprimento do presente Regulamento, e inviabilizará a conclusão do curso pelo discente.

V. Outras disposições.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo (MG), 06 de maio de 2013.

Prof. Regis André

Coordenador do Curso de Direito da Faculdade Pedro Leopoldo - FPL

Prof. Fabrício Veiga Costa

Coordenador do TFCC do Curso de Direito da Faculdade Pedro Leopoldo - FPL



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DEPOSITO DO TFCC – TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE PEDRO LEOPOLDO – FPL.

_____ (qualificação do docente),
professor(a) do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Pedro Leopoldo, mantida pela Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo – FPL, **DECLARA**, sob as penas da Lei e do Regimento Interno da FPL, que orientou e acompanhou diretamente a elaboração do TFCC - Trabalho Final de Conclusão do Curso, elaborado pelo(a) acadêmico(a) _____ (qualificação discente),
intitulado

_____ (título da monografia).

Ante o exposto, **AUTORIZO** o depósito do TFCC - Trabalho Final de Conclusão de Curso, TEMPESTIVAMENTE, junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade Pedro Leopoldo – FPL.

Nestes termos, firmo o presente.

Pedro Leopoldo (MG), ____ de _____ de _____.

Professor-Orientador

**ATA DE DEFESA DO TFCC – TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO,
DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE PEDRO LEOPOLDO – FPL.**

A MONOGRAFIA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ o
discente do Curso de Direito da Faculdade Pedro Leopoldo, mantida pela Fundação Cultural
Dr. Pedro Leopoldo,

_____,
RA nº _____ defendeu o TFCC – Trabalho Final de Conclusão de Curso do
Bacharelado em Direito intitulada

Membros da Banca:

Presidente e professor(a)-orientador(a): _____

Professor(a) examinador(a): _____

Professor(a) examinador(a): _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1) 20 (vinte) pontos: postura, segurança na defesa e na discussão do tema-problema, clareza na exposição, coerência no raciocínio, capacidade de argumentação oral do tema-problema proposto e demonstração de conhecimento ao responder aos questionamentos propostos pela banca: _____;
- 2) 10 (dez) pontos: definição clara de um tema-problema objeto da pesquisa científica: _____;
- 3) 10 (dez) pontos: estruturação lógica, coerente e clara do sumário e da discussão do tema-problema ora posto em debate: _____;
- 4) 10 (dez) pontos: profundidade científica na discussão e no debate dos questionamentos levantados como parâmetro ao estudo crítico do tema-problema objeto da monografia: _____;
- 5) 10 (dez) pontos: qualidade do texto da monografia; observância da ortografia e sintaxe; clareza do texto; cuidado do pesquisador em corrigir o texto antes de efetivar o depósito da monografia: _____;
- 6) 10 (dez) pontos: formatação da monografia e observância das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): _____;
- 7) 10 (dez) pontos: definição de marco teórico e apresentação de fundamentação jurídica: _____;
- 8) 10 (dez) pontos: relevância teórica, relevância prática e atualidade do tema objeto da pesquisa: _____;
- 9) 10 (dez) pontos: análise crítica e coerência na elaboração da conclusão da monografia: _____.